

Regulamento

1. Passatempo “Aqui há selo”.

O passatempo “Aqui há selo” (adiante designado abreviadamente como o Passatempo) é uma acção promocional promovida por CTT-Correios de Portugal, S.A. (adiante designada como CTT), no qual poderão participar, através da Internet, pessoas individuais residentes no território nacional português, que tem dois objectivos principais:

- 1) obter do maior número de pessoas possível a sugestão de temas para os selos a emitir pelos CTT, aproximando assim os utilizadores dos serviços desta Empresa da temática das emissões filatélicas; e
- 2) despertar o interesse dos utilizadores mais jovens pela Filatelia.

2. Duração do Passatempo.

O passatempo decorrerá entre os dias 23 de Março de 2007 e 31 de Maio de 2007.

3. Participação.

Durante o período do passatempo, todos os utilizadores que pretenderem entrar na acção “Aqui há Selo” deverão efectuar a sua participação de acordo com as regras e as etapas descritas a seguir:

3.1. Votar e sugerir novos temas.

Todas as pessoas que pretendam participar no Passatempo deverão aceder ao site www.aquihaselelo.com e votar nos temas já pré-definidos e/ou sugerir novos temas para serem votados. Previamente, o participante deverá efectuar o seu registo e preencher um formulário com os seus dados pessoais verdadeiros nos campos assinalados: nome, número de telemóvel, endereço de e-mail, data de nascimento e password.

3.2. Recomendação para votarem no seu tema.

Em seguida, os participantes poderão convidar os amigos através de e-mail para votarem no seu tema.

3.3. Divulgação dos temas vencedores.



Os 20 temas mais votados no período entre 23 de Março e 8 de Abril de 2007, serão os finalistas, sendo a respectiva lista divulgada no site www.aquihaselo.com.

3.4 Projecto de Selo.

Entre 9 de Abril e 15 de Maio de 2007, cada participante poderá apresentar uma proposta criativa constituída por um projecto de selo dos CTT, susceptível de ser emitido no ano de 2008, seguindo para tal efeito as instruções divulgadas no referido site www.aquihaselo.com. Só será admitida uma proposta por cada participante, sendo eliminadas as que se verifique excederem este limite. Cada proposta apresentada deve consistir num desenho ou fotografia de um projecto de selo referente a um dos 20 temas finalistas. Os “templates” para criação e desenvolvimento das propostas estão disponíveis no site www.aquihaselo.com.

3.5. Fase de Votação.

Entre 9 de Abril e 31 de Maio, verifica-se o período de votação das propostas criativas apresentadas e que cumprirem os requisitos definidos neste Regulamento.

3.6 Validação da votação.

Todas as participações serão objecto de validação antes da sua publicação on-line, no referido site www.aquihaselo.com. Só após a validação positiva da participação é que a mesma pode ser considerada para efeitos do Passatempo.

4. Direitos de autor

A participação no Passatempo através da apresentação de um projecto de selo, nos termos referidos em 3.4., implica a transmissão total e definitiva pelo participante dos respectivos direitos de autor de carácter patrimonial a favor dos CTT. OS CTT poderão modificar total ou parcialmente os trabalhos criados, bem como a integrar total ou parcialmente tais trabalhos noutras obras ou a utilizá-los conjuntamente com outras criações. O participante manterá os direitos morais de autor sobre o projecto de selo apresentado, devendo ser identificado pelo nome completo ou abreviado ou pseudónimo, conforme indicar na proposta.

5. Votação.



Todas as propostas validadas estarão disponíveis on-line, no site www.aquihaselo.com, para fins de votação. A publicação on-line é efectuada de acordo com a ordem de recepção das propostas. Cada visitante poderá efectuar apenas uma votação por proposta, recorrendo os CTT a métodos de despistagem desta situação. Caso sejam detectadas participações fraudulentas no sistema estas serão automaticamente desclassificadas.

6. Pontuação.

A pontuação de cada proposta, de acordo com o número de votos emitidos a seu favor, será publicitada no site www.aquihaselo.com no decurso do Passatempo.

7. Participações válidas.

Para participar validamente no passatempo, cada participante tem que ter realizado um registo de utilizador com dados verdadeiros, reservando-se os CTT o direito de proceder às diligências necessárias para comprovar a veracidade dos mesmos sempre que sobre ela se suscitarem dúvidas. Os participantes devem residir em Portugal e ter mais de 6 (seis) anos de idade.

8. Prémios.

Os prémios serão atribuídos em 2 fases.

Fase 1. Entre os dias 23 de Março e 8 de Abril de 2007 serão atribuídos prémios diários, cada um deles constituído por um “pack” com 4 ímans de Selos Parabéns. Este prémio é limitado ao stock existente, em caso de rotura será substituído por outro prémio do mesmo valor. Cada prémio será atribuído ao participante que tiver proposto o tema mais votado do dia.

Entre 9 de Abril e 15 de Maio estes prémios serão atribuídos da seguinte forma: ao participante que tiver proposto o selo mais votado do dia e ao participante que tiver proposto o selo mais visto do dia.

Cada prémio será enviado por correio ao respectivo premiado.

Fase 2. A proposta de selos mais votada entre os dias 9 de Abril e 31 de Maio de 2007 será a vencedora, sendo atribuído ao respectivo autor o prémio definido para o efeito: Cheque no valor de 1.500 Euros, a entregar ao premiado pela Direcção de Filatelia.

9. Utilização das participações.

A proposta de selos apuradas como vencedora poderá ser usada pelos CTT, designadamente em selos a emitir e em futuras acções de comunicação e publicidade da Empresa e seus produtos.

10. Condições de exclusão.

10.1. Todas as propostas de selos apresentadas serão alvo de análise, podendo ser excluídas as que contenham elementos escritos ou figurativos atentatórios contra a moral pública, os bons costumes ou quaisquer crenças e convicções religiosas, políticas ou ideológicas, ou tenham carácter racista, xenófobo, difamatório ou injurioso contra o bom nome ou reputação de quaisquer pessoas individuais ou colectivas. Os CTT reservam o direito de exclusão de qualquer proposta sem qualquer aviso prévio.

10.2. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição do prémio, por parte dos CTT, mesmo que o participante tenha sido indicado no site como premiado.

Serão excluídos da participação do passatempo, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:

- a) Participação no Passatempo com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- b) Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao Passatempo, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados favorecer o participante ou causar detrimento dos demais participantes;
- c) Utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por “hacking” ou “cheating”), permitindo participações automáticas ou de outro tipo para aumentar a votação;
- d) Ofensa dos direitos de autor de terceiros.



Serão utilizados diversos métodos para despiste destas situações, incluindo mas não exclusivamente, o registo de endereços de IP, a existência de padrões repetitivos nos dados, números de sequenciais, cadência de registos, serviços de e-mail utilizados, etc. Os CTT reservam-se também o direito de excluir participantes por fundamentada suspeita de alguma anomalia ou interferência conforme decorre das condições de exclusão